



Câmara Municipal de

Folha n.º 4 do proc.
N.º 155 de 1974
O funcionário *P. L.*

PARECER
0509/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 155/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, que visa instituir no município de São Paulo o "Dia do Bairro do Parque Edú Chaves", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de dezembro, passando o evento a constar do calendário oficial de eventos do Município.

O projeto está amparado no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/5/94

RELATOR